



## Regulamento do concurso *Media@ção*

### Artigo 1.º

#### Objetivos e disposições gerais

- 1 – São objetivos do concurso *Media@ção* contribuir para fomentar na comunidade educativa, particularmente nos alunos, o uso crítico, responsável e criativo dos *media*, bem como o exercício da liberdade de expressão.
- 2 – O concurso *Media@ção* é uma iniciativa promovida pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e pela Secretaria Geral da Presidência de Conselho de Ministros (SGPCM) em parceria com a Comissão Nacional da Unesco (CNU), a Direção-Geral da Educação (DGE), a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), a Fundação PT (FPT) e o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027).
- 3 – No termo *media* estão compreendidos quer os meios de comunicação social tradicionais – imprensa escrita, rádio, televisão e cinema – quer os novos meios de comunicação que se desenvolveram com as TIC, como sejam sítios e páginas da Internet, redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa.

### Artigo 2.º

#### Candidaturas

- 1 – Podem candidatar-se alunos de escolas públicas, privadas e cooperativas, de ensino básico e secundário, bem como de escolas profissionais.
- 2 – Os trabalhos são agrupados em duas categorias:
  - a) da autoria de alunos do **1.º e 2.º ciclos do ensino básico**;
  - b) da autoria de alunos do **3.º ciclo do ensino básico, do ensino secundário e do ensino profissional**.
- 3 – Não existe limitação do número de trabalhos a apresentar por cada escola/agrupamento.
- 4 – A cada trabalho deverá estar associado um e só um professor orientador e supervisor.
- 5 – Para além do professor orientador, os trabalhos podem ter a colaboração de outro(s) professor(es).



### Artigo 3.º

#### Trabalhos a concurso

1 – Os trabalhos a concurso devem:

- a) Ser individuais ou de grupo, com o máximo de 3 alunos;
- b) Ser obras originais, não sendo admitidas, designadamente, cópia de trabalhos já existentes;
- c) Ter carácter **narrativo**, podendo ser apresentados sob a forma de **vídeo**, **podcast** ou **spot publicitário**;
- d) Incluir uma **ficha técnica** com a seguinte informação:
  - Título do trabalho
  - Nome e ano do(s) aluno(s)
  - Nome do professor orientador
  - Identificação da escola e do agrupamento
  - Ano de edição
  - Outras informações consideradas pertinentes
- e) Ter a duração máxima de **3 minutos**, incluindo título, identificação de fontes e créditos (informação, imagem, áudio e *software*) e ficha técnica;
- f) Ser apresentados em **formato vídeo** AVI, FLV, MOV, MP4, MPEG2, MPEG4 ou WMV ou **formato áudio** AAC, FLAC, MP3 ou WMA.

### Artigo 4.º

#### Tema

1 - Em ambas as categorias - 1.º e 2.º ciclos do ensino básico / 3.º ciclo do ensino básico, secundário e profissional - o assunto a abordar deve enquadrar-se no tema ***Media, democracia e tolerância***.

2 – No âmbito do tema genérico ***Media, democracia e tolerância***, sugere-se a abordagem de um destes subtemas:

- Como prevenir o discurso do ódio?
- Como promover a tolerância nos media?
- Como usar os media para o exercício da cidadania?



## Artigo 5.º

### Seleção

1 – A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que seleciona o melhor em cada categoria, bem como os que entende serem merecedores de Menção Honrosa.

2 – O júri é constituído por elementos representantes de todas as entidades parceiras - CNU, DGE, FCT, FPT, PNL2027, RBE e SGPCM.

## Artigo 6.º

### CrITÉrios de apreciação

1 – O júri do concurso aprecia os trabalhos com base nos seguintes critérios:

- Criatividade;
- Pertinência e adequação dos conteúdos ao tema;
- Clareza e correção da expressão;
- Qualidade técnica;
- Adequação das imagens e, ou, sons;
- Identificação de fontes e créditos.

2 – Em caso de empate na votação, será dada preferência aos trabalhos que evidenciem:

- funcionalidades de acessibilidade (áudio descrição; legendagem; língua gestual portuguesa);
- colaboração interdisciplinar;
- envolvimento intergeracional (pais, avós, outros...).

## Artigo 7.º

### Prémios e Menções Honrosas

1 – Os alunos autores dos trabalhos premiados receberão, individualmente, uma câmara foto/vídeo *action cam* ou um cheque prenda, de montante equivalente, utilizável numa cadeia de lojas de eletrónica de consumo a escolher pelo júri do concurso.

2 – O professor orientador de cada trabalho vencedor receberá um conjunto de publicações e um prémio em tecnologia a definir pelo júri.



3 – O júri pode deliberar a não atribuição de Prémio em qualquer das categorias se considerar que os trabalhos concorrentes não têm a qualidade suficiente.

4 – O júri pode deliberar a atribuição de Menções Honrosas, incluindo a trabalhos que se distingam pela acessibilidade, evidenciem colaboração interdisciplinar e/ou envolvimento intergeracional.

## Artigo 8.º

### Prazos

1 – Os trabalhos de cada escola devem ser submetidos pelo professor bibliotecário ou pelo professor orientador **até ao dia 15 de março de 2019**, através do formulário disponível em <<https://goo.gl/forms/litQCrUdClpinRw82>> o qual solicita também alguns dados que complementam a ficha técnica inserida em cada trabalho.

2 – A comunicação dos resultados do concurso será feita no decurso da *Operação 7 Dias com os Media 2019* (de 3 a 9 de maio), nos portais e redes sociais das entidades promotoras.

## Artigo 9.º

### Direitos de utilização e consentimento de divulgação

1 – Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.

2 – A divulgação, quer dos trabalhos vencedores, quer de outros trabalhos a concurso, fica dependente de consentimento expresso e explícito a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.

## Artigo 10.º

### Disposições finais

1 – Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.

2 – Das decisões do júri não cabe recurso.

setembro de 2019

## DECLARAÇÃO ALUNO(A)

O(a) Aluno(a) \_\_\_\_\_

do \_\_\_\_ ano, da Escola \_\_\_\_\_

com o CC n.º \_\_\_\_\_ declara autorizar a divulgação, através da Internet, do trabalho que apresentou ao Concurso Media@ção 2019, no qual constam dados pessoais seus (nome, imagem e/ou voz). O referido trabalho será colocado na conta *Youtube* da RBE e ficará acessível através dos portais das entidades que promovem o concurso - CNU, DGE, FCT, FPT, PNL2027, RBE e SGPCM.

Data e Assinatura:

\_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO ENCARREGADO(A) DE EDUCAÇÃO

com o BI/CC n.º \_\_\_\_\_ Encarregado(a) de Educação do(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_

da Escola \_\_\_\_\_ declara autorizar a divulgação, através da Internet, do trabalho apresentado ao Concurso Media@ção 2019, no qual constam dados pessoais (nome, imagem e/ou voz) do seu educando. O referido trabalho será colocado na conta *Youtube* da RBE e ficará acessível através dos portais das entidades que promovem o concurso - CNU, DGE, FCT, FPT, PNL2027, RBE e SGPCM.

Data e assinatura:

\_\_\_\_\_